

## COMARCA DA CAPITAL-RJ. JUÍZO DE DIREITO DA TRIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL Avenida Erasmo Braga, nº 115 – Salas 312/314/316 - D – Castelo/RJ.

Telefone: 3133-3013 / 3133-2388 E-mail: cap32vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1°., 2°. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à RHOMBERG COMÉRCIO DE DOCES LTDA, na pessoa de seu representante legal, à LONY ANITA RHOMBERG, e aos Condôminos CAMILA RHOMBERG RODI, ROSELY ELISABETH RHOMBERG, WALLY LAURA RHOMBERG, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0217750-38.2014.8.19.0001) proposta por GSR SHOPPING LTDA contra RHOMBERG COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME e LONY ANITA RHOMBERG, na forma abaixo:

O DR. LEONARDO GRANDMASSON FERREIRA CHAVES, Juiz de Direito da Trigésima Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à RHOMBERG COMÉRCIO DE DOCES LTDA, na pessoa de seu representante legal, à LONY ANITA RHOMBERG, e aos Condôminos CAMILA RHOMBERG RODI, ROSELY ELISABETH RHOMBERG, WALLY LAURA RHOMBERG, que no dia 01.10.2024, às 12hs:30min, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br. do Leiloeiro Público RODRIGO LOPES PORTELLA, inscrito na JUCERJA sob o nº 055, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 08.10.2024, no mesmo horário, através do site, pela melhor oferta, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, de acordo com o Art. 891, § único do CPC, o imóvel penhorado conforme termo de penhora às fls. 429 - tendo sido os executados intimados da penhora conforme fls. 390 - descrito e avaliado às fls. 500 (em 11/12/2022).- LAUDO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo: Aos onze dias, do mês de dezembro, do ano de 2022, por decisão deste Juízo, requerida nos autos do processo eletrônico em epígrafe, em cumprimento a este mandado de avaliação, não logrando êxito em adentrar o imóvel situado na Rua Gustavo Augusto de Resende, nº 350, Apto. 204, fundos, Portuguesa, Ilha do Governador, RJ, bem como valendo-me dos documentos cá acostado, qual seja, espelho da guia do IPTU, procedi à avaliação requerida, na modalidade INDIRETA. Tratase de um imóvel de 48 metros quadrados de área construída, idade 1976, tipologia apartamento, utilização residencial, inscrição predial na Secretaria Municipal de Fazenda nº 1307796-1. O bem avaliando situa-se em um condomínio dotado de toda a infraestrutura, quais sejam, churrasqueira, playground, salão de festas, quadra poliesportiva, e situa-se próximo ao centro comercial, em frente ao Clube da Portuguesa, mercados, bancos, transporte público, e principais vias de acesso do bairro da Ilha do Governador. Ante as considerações acima tecidas, aliada à retração do mercado imobiliário pós pandemia, estimo para o bem, objeto do presente mandado, o VALOR de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo atualizado na data de expedição do presente edital para R\$ 299.418,55 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo certo que a fração buscada (1/4) corresponde ao montante de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).- Conforme Certidão do 11º Ofício do Registro de Imóveis/RJ, o referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 27.027. (R-4) em nome de 1) Rony Rhomberg, solteira; 2) Lony Anita Rhomberg, solteira; 3) Rosely Elisabeth Rhomberg, solteira; 4) Waly Laura Rhomberg, solteira; constando ainda da referida matrícula: (R-5) – Adjudicação: De acordo com a carta de adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Rony Rhomberg, processada pela Juíza de Direito da 6ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Cidade, expedida em 02/08/89, contendo sentença de 01/8/89, 1/4 (um quarto) do imóvel, foi adjudicado a Camila Rhomberg Rodi.- Débitos do Imóvel: IPTU (inscrição nº 1307796-1): não apresenta débitos; Taxa de Incêndio (inscrição nº 2334806-3): não apresenta débitos; Condomínio: não apresenta débitos, conforme informação datada de 08/08/2024.- OBS.: O imóvel será vendido livre e desembaraçado, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do Artigo 908, do CPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no Artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.- As certidões referentes ao Art. 254, inciso XX, Provimento de nº 82/2020 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, serão lidas pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão.- Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889. Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lancos pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, "Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil"; Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; A arrematação deverá ser à

vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, proposta de aquisição do bem, com a devida antecedência, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos oito dias do mês de agosto de 2024.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.- Eu, Sonilda da Silva Teixeira, Chefe de Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves - Juiz de Direito.